



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

LEI Nº 1660 DE 8 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especial e suplementar até o montante de R\$ 64.482.539,45 em favor da Assembléia Legislativa do Estado, Recursos Sob a Supervisão da Sefin, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especial e suplementar, para o atendimento de despesas correntes no presente exercício, até o montante de R\$ 64.482.539,45 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), em favor das seguintes unidades: Assembléia Legislativa do Estado – ALE/RO, Recursos sob a Supervisão da Sefin - RS-SEFIN, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPEN.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicados no anexo II desta Lei e nos montantes especificados.

Parágrafo único. V E T A D O ✓

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para atendimento de despesas correntes no presente exercício até o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES, para atender a manutenção de atividades da Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

CRÉDITO SUPLEMENTAR		REDUZ		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1302.041211054.1056	Recursos sob supervisão da SEPLAN – RS/SEPLAN Programa de Ações de Desenvolvimento Regional	9999 ✓	0100	5.000.000,00 ✓



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

TOTAL 5.000.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1901.206061237.2224	Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social - SEAPES Assistência Técnica e Extensão Rural	3350	0100	5.000.000,00

TOTAL 5.000.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2006, 118º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

CRÉDITO ADICIONAL	ANEXO I	ACRESCENTA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR (R\$)
	Assembléia Legislativa			
0101.011220000.0108	Despesas de Exercícios Anteriores	3190	0100	3.000.000,00
0101.011221020.2063	Remuneração Pessoal Civil Ativo e Encargos Sociais	3190	0100	5.406.000,00
0101.013011020.2067	Assistência Médica – Odontológica	3190	0100	1.005.000,00
0101.011221020.2563	Auxílio – Transporte aos Servidores da ALE	3390	0100	589.000,00
	Recursos sob a Supervisão da SEFIN – RS SEFIN			
1402.288450000.0137	Transferência aos Municípios: ICMS, IPVA	3340	0100	31.000.000,00
1402.108460000.0193	Formação do Patrimônio do Servidor Público da Saúde	3390	0100	2.550.000,00
1402.128460000.0194	Formação do Patrimônio do Servidor Público da Educação	3390	0100	4.183.000,00
	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC			
1501.061221015.2235	Administração da Unidade	3390	0100	7.600.000,00
	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM			
1801.041211015.2434	Administração da Unidade	3390	0100	2.849.539,45
1801.185411234.2705	Gestão Ambiental e Ordenamento Territorial	3390	0100	300.000,00
	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPEN			
2101.061221242.2893	Fornecimento de Refeições para População Carcerária	3390	0100	6.000.000,00

TOTAL 64.482.539,45





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
1302.041211054.1056	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN - RS/SEPLAN PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	9999	0100	64.482.539,45	

TOTAL 64.482.539,45